

-----**ACTA N.º 01/2026**-----

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na sala de reuniões desta Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, após convocatórias individuais, realizou-se a primeira reunião ordinária do corrente ano à qual compareceram: João Manuel Fialho Rosa, Presidente da Junta de Freguesia; Sónia Cristina Branco Dias Martins, Secretária; Hélio Bruno Adanjo de Sousa Dias, Tesoureiro; Cláudia Maria do Nascimento Contreiras Costa e Júlio Manuel Gago Pereira, Vogais. -----

- Período de antes da ordem do dia. -----

Neste período ninguém usou da palavra. -----

- Seguidamente passou-se ao período da ordem do dia: -----

1 – Aprovação da ata da reunião ordinária anterior. -----

Foi posta à votação a ata da reunião anterior, a qual foi enviada a todos os membros do executivo em tempo oportuno e aprovada por unanimidade. -----

2 – Ratificação de todos os atestados efetuados no período de 16/12/2025 a 06/01/2026. -----

Foram verificados e ratificados por unanimidade, todos os atestados efetuados na secretaria desta autarquia no período mencionado. -----

3 – Ratificação das propostas de aquisição de bens e serviços, bem como das ordens de pagamento no período de 16/12/2025 a 06/01/2026.-----

Foram verificadas e ratificadas todas as propostas de aquisição de bens e serviços assim como as ordens de pagamento referentes ao período mencionado. -----

4 - Tomar conhecimento da situação financeira da freguesia através do Resumo do Diário de Tesouraria. -----

- Operações orçamentais: 180.455,36€ (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos); -----

- Operações não orçamentais: 75,00€ (setenta e cinco euros); -----

- Saldo em numerário: 1.021,44€ (mil e vinte e um euros e quarenta e quatro cêntimos); -

- Total depositado: 179.508,92€ (cento e setenta e nove mil quinhentos e oito euros e noventa e dois cêntimos). -----

5 - Análise e votação da Proposta n.º1/26 referente a renovação da "Delegação de Competências no Presidente da Junta de Freguesia". -----

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços, é proposto para o ano de 2026 e de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de

Freguesia delegue e renove as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei, nomeadamente no n.º1 do artigo 16 do mesmo decreto: -----

- b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; -----
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; -----
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; -----
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local; -----
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; -----
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações; -----
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; -----
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; -----
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -----
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; -----
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; -----
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas; -----

- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; -----
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; -----
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas; -----
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia; -----
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia; -----
- kk) Adquirir e alienar bens móveis; -----
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura; -
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos; -----
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; -----
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa; -----
- rr) Passar atestados; -----
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III; -----
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; -----
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia. -----

Foi assim aprovado por unanimidade a renovação da "Delegação de Competências no Presidente da Junta de Freguesia. -----

6 - Análise e votação da proposta n.º2/26 referente à atribuição de “Abono de Falhas” para 2026 -----

Analizada a proposta de atribuição de abono de falhas para o ano de 2026, que propõe a atribuição deste abono aos trabalhadores que têm à sua guarda e responsabilidade

BP

valores monetários na área da Tesouraria ou Cobrança, valores e/ou monetário, sendo por eles responsáveis, visando cobrir os riscos do exercício das suas funções. -----

Assim, foi aprovada por unanimidade a atribuição do abono de falhas nas áreas acima referidas nomeadamente às funcionárias, Nélia Cristina Parreira e Mafalda Isabel dos Santos Guerreiro sendo que na ausência de qualquer uma é atribuído ao funcionário, Ricardo José Ribeiro Marquês. -----

7 - Análise e votação da proposta n.º 3/26 referente à atribuição de “Suplemento de Penosidade e Insalubridade para 2026; -----

Efetuada a análise da proposta de atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade para o ano 2026 e uma vez que o seu conteúdo corresponde ao que está a ser praticado no corrente ano, e que foi alvo de apreciação e deliberação deste executivo no passado, a proposta foi aprovada por unanimidade, nos termos do artigo 24.º da Lei 75B/2020 de 31 de dezembro. Assim: -----

--- José Francisco Martins Estevão, assistente Operacional/Coveiro, escalão alto; -----

--- João Paulo Contreiras Mendes, assistente Operacional/Coveiro, escalão alto; -----

--- Maria de Lurdes Franco Estelita, assistente Operacional, escalão baixo; -----

--- Alzira Maria Viegas Jacinto, assistente Operacional, escalão baixo; -----

--- Sílvia Maria Nunes Assunção, assistente Operacional, escalão baixo; -----

--- Edgar Pereira Rocha Guerra, assistente Operacional, escalão baixo; -----

Ponto 8 - Análise e votação da proposta n.º4/26 referente à “Autorização para Condução de Viaturas ao Serviço da Junta de Freguesia” para 2026. -----

Por se verificar a necessidade de efetuar serviços externos e não dispor esta autarquia no mapa de pessoal da função de motorista, por racionalização dos meios, embora por vezes os serviços disponham de viatura e não existindo motorista por se traduzir num maior encargo para o erário público, pode nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, ser permitida a condução dessas viaturas por outros funcionários que exerçam funções nos termos e condições estabelecidas no artigo 2.º do referido decreto-Lei, cuja competência para conceder a autorização para condução das viaturas da autarquia é nos termos do n.º 4 do referido artigo 2.º da junta de freguesia, pelo que se propõe que seja dada autorização aos funcionários: -----

--- Ircília Martins Pereira Gonçalves; -----

--- Ricardo José Ribeiro Marquês; -----

--- Mafalda Isabel dos Santos Guerreiro; -----

--- Nélia Cristina Parreira; -----

--- José Francisco Martins Estevão; -----

--- Edgar Pereira Rocha Guerra; -----

--- João Paulo Contreiras Mendes. -----

E ainda, aos membros do executivo desta Freguesia, para condução das viaturas da mesma, desde que se encontrem habilitados com carta de condução válida para a categoria do veículo a utilizar. -----

Aprovado por unanimidade a autorização para condução de viaturas ao serviço da Junta de Freguesia para 2026. -----

9 – Análise e votação da Proposta por ajuste direto n.º1/26 referente ao Contrato de Fornecimento de Software de apoio à atividade da Junta de Freguesia. -----

No âmbito da análise e votação da Proposta por ajuste direto n.º 1/26, referente ao Contrato de Fornecimento de Software de apoio à atividade da Junta de Freguesia, e tendo em conta que o valor apresentado vai ao encontro da contratualização praticada em anos anteriores, foi deliberado adjudicar o referido contrato, de natureza anual, à empresa LOCAL GEST, pelo valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

10 – Análise e votação da Proposta por ajuste direto n.º2/26 referente ao Contrato de Consultadoria autárquica. -----

Uma vez que o contrato de Consultadoria Autárquica teve o seu término no final de 2025, torna-se necessário proceder à contratualização do novo serviço para o mesmo fim durante o ano de 2026. Tendo em conta os preços de anos anteriores, o preço contratual mensal estimado é de cerca de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor pelo período de 12 meses. -----

O serviço de consultadoria autárquica tem vindo a ser prestado pela “Localgest”, serviço que se tem demonstrado plenamente satisfatório e de grande utilidade. Mostra-se conveniente manter a referida entidade pelo que foi aprovada por unanimidade a proposta do senhor Presidente referente ao Contrato de Consultadoria autárquica. -----

11 - Análise e votação da Proposta por ajuste direto n.º3/26 referente ao Contrato de Manutenção de Elevador. -----

Uma vez que o contrato de manutenção do elevador teve o seu término no final de 2025, torna-se necessário proceder à contratualização do novo serviço para o mesmo fim durante o ano de 2026. Tendo em conta os preços de anos anteriores, o preço contratual estimado é de cerca de 681,12€ (seiscentos e oitenta e um euros e doze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor pelo período de 12 meses. -----

Foi aprovada por unanimidade a proposta do senhor Presidente referente ao Contrato de Manutenção de Elevador. -----

12 - Análise e votação da Proposta por ajuste direto n.º4/26 referente ao Contrato de Assistência ao Hardware (servidor). -----

Sendo a rede informática e respetivo servidor de suporte desenvolvido pela empresa “Algardata – Sistemas Informáticos” e tendo em conta os preços de anos anteriores, o preço contratual estimado é de cerca de 612,00€ (seiscentos e doze euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor pelo período de 12 meses, foi aprovada por unanimidade a proposta do senhor Presidente referente ao Contrato de Assistência ao Hardware (servidor). -----

13 – Análise e votação do parecer emitido pela Secção Técnica da Camara Municipal referente à Construção do Jazigo de Família designado com o talhão 12. -----

Após o parecer favorável emitido pela Secção Técnica da Câmara Municipal referente à Construção do Jazigo de Família designado com o Talhão 12, o mesmo foi aprovado por unanimidade do executivo. -----

Deve o requerente ser informado desta decisão e mandar proceder ao pagamento das devidas taxas e inicio das respetivas obras. -----

14 - Análise e votação dos pedidos de apoio financeiro das Coletividades do Concelho e Outros; -----

Foi aprovado por unanimidade o pedido de apoio financeiro da Sociedade Recreativa do Alportel que solicita a verba de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a aquisição de bens indispensáveis ao funcionamento e organização de eventos organizados pela coletividade. -----

11 - Outros assuntos de interesse para a freguesia. -----

O senhor Presidente informa: -----

- A Universidade do Algarve - Escola de Enfermagem agradece a colaboração da atividade anteriormente desenvolvida e solicitou autorização para uma nova atividade a decorrer entre os dias 22 de abril a 20 de junho. O executivo concorda e é com agrado que irá informar da colaboração; -----

- Já decorreu uma primeira reunião entre a Técnica da Ação Social e uma empresa prestadora de serviços de teleassistência domiciliar, com o objetivo de dar andamento ao projeto de teleassistência. -----

- Irá dar-se inicio ao procedimento para criação de um fundo maneio para a Junta de Freguesia; -----

- Está a decorrer uma consulta de mercado para renovação/atualização do site da Junta de Freguesia. -----

- O regulamento do Vale Natalidade está em elaboração, para que muito brevemente possa ser analisado. -----

- Irá dar-se início ao procedimento para criação de um fundo maneio para a Junta de Freguesia; -----

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, cujo texto das deliberações mais importantes, foi aprovado em minuta, nos termos do n.º3 do art.º57 da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Presidente e Secretária desta Junta de Freguesia.-----


Sr. António Benício de Almeida